



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05080002/24

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE EXECUÇÃO DE UM LETREIRO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO.



Prefeitura Municipal de Jaguaribara

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE, considerando a importância de fortalecer a identidade cultural e urbanística da cidade, identifica a necessidade imprescindível de contratar uma empresa especializada na prestação de serviços de obra para a execução de um letreiro na sede do município.

Este letreiro tem como objetivo principal promover o município de Jaguaribara/CE, servindo tanto como uma referência visual que reforça o sentimento de pertencimento e orgulho entre os moradores, quanto como um ponto turístico que atrai visitantes. Além disso, visa estimular o desenvolvimento local, através do incremento da atividade turística e fomento à economia local.

A obra de execução do letreiro é estratégica para a valorização do espaço urbanístico da sede municipal e se alinha às políticas municipais de promoção cultural e turística. Espera-se que o letreiro, com seu design inovador e integrado à paisagem local, torne-se um ícone representativo de Jaguaribara/CE, capaz de gerar visibilidade para a cidade e engajamento comunitário.

A necessidade desta contratação justifica-se não apenas pela demanda de aprimoramento da infraestrutura urbana, mas também pela urgência em criar novas narrativas visuais que promovam o município e contribuam para seu desenvolvimento sustentável.

O letreiro será projetado considerando critérios específicos de sustentabilidade ambiental, conforme as políticas municipais, incluindo uso de materiais ecologicamente corretos, e ciência energética, minimização da poluição visual, gestão de resíduos e requisitos de baixo consumo de água.

Estas especificações visam assegurar que a obra esteja alinhada ao compromisso do município com o desenvolvimento nacional sustentável, reforçando a importância de ações que considerem a preservação ambiental e o bem-estar da população.

2. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE

SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

RESPONSÁVEL

GUILHERME BEZERRA DE LIMA

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguaribara

A definição precisa e abrangente dos requisitos da contratação é fundamental para assegurar que a solução escolhida seja adequada, e ciente e sustentável, cumprindo com as expectativas de qualidade e desempenho esperadas.

Nesse sentido, os requisitos para a contratação de uma empresa para execução de um letreiro na sede do município de Jaguaribara/CE devem ser estabelecidos considerando não apenas as exigências técnicas específicas, mas também os princípios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que preconiza o desenvolvimento nacional sustentável como um de seus objetivos.

- REQUISITOS GERAIS

Adesão aos padrões de qualidade e desempenho estabelecidos para letreiros em espaços urbanos, garantindo durabilidade e boa visibilidade.

Compatibilidade com as características urbanísticas e paisagísticas de Jaguaribara/CE. Acessibilidade para manutenção e limpeza periódica.

- REQUISITOS LEGAIS

Atendimento à legislação municipal, estadual e federal relativa à construção e instalação de estruturas urbanas. Obtenção de todas as licenças e autorizações necessárias antes do início das obras. Conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis, incluindo as de segurança.

- REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

Uso de materiais ecologicamente corretos, recicláveis ou de baixo impacto ambiental tanto na construção quanto na manutenção do letreiro. Minimização da emissão de poluentes e gestão adequada dos resíduos gerados durante a construção e vida útil do letreiro. Inclusão de tecnologias de baixo consumo energético para iluminação, preferencialmente sistemas LED ou similares de alta eficiência energética. Consideração do impacto visual e integração harmoniosa com o ambiente, sem causar poluição visual ou descaracterização da paisagem.

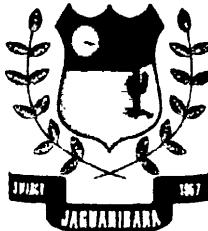
- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Especificação técnica detalhada do letreiro, incluindo dimensões, materiais, sistema de fixação, iluminação, e requisitos de resistência e durabilidade. Apresentação de projeto que detalhe a inserção urbanística e visual do letreiro na sede do município.

Em síntese, os requisitos descritos têm o objetivo de assegurar a seleção de uma solução que, além de atender às necessidades específicas da contratação, conforme delineado no Estudo Técnico Preliminar, esteja alinhada com as diretrizes de sustentabilidade, qualidade, desempenho e legalidade.

A observância desses requisitos é indispensável para o sucesso do projeto e para a promoção de impactos sociais, econômicos e ambientais positivos no município de Jaguaribara/CE,





Prefeitura Municipal de Jaguaribara

abstendose de estabelecer exigências desnecessárias que possam restringir a competitividade e inovação no processo licitatório subsequente.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A obra consiste na contratação de uma empresa para a execução de um letreiro na sede do município de Jaguaribara. O letreiro deverá atender às especificações detalhadas no Projeto Básico, e os valores fixados nos itens do projeto foram calculados com base nas tabelas da SEINFRA e SINAPI.

Os materiais, Mão de Obra e ainda os serviços adicionais como por exemplo: Transporte e Logística, Permissões e Licenças além de comparação com projetos similares são atribuições e responsabilidade do Setor de Engenharia. O referido setor deverá anexar todos os documentos pertinentes a referida obra.

O levantamento de mercado para a contratação de empresa para execução de um letreiro na sede do município de Jaguaribara/CE, junto à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, identificou varias soluções de mercado, de contratação e concluiu que a melhor maneira de solucionar a demanda será através de licitação na modalidade Concorrência prevista na Lei 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para contratação de empresa especializada na execução de obra para instalação de um letreiro na sede do município de Jaguaribara/CE, conforme especificações detalhadas no projeto básico anexo, representa a opção mais adequada disponível no mercado, conforme demonstrado pelo estudo técnico preliminar elaborado em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021. Fundamentada na necessidade de promover a valorização cultural e urbanística do município, a solução foi projetada para atender aos requisitos de sustentabilidade, eficiência energética, integração visual com o ambiente, e durabilidade, alinhando-se assim aos princípios de desenvolvimento nacional sustentável estabelecidos pela referida legislação (Lei 14.133/2021, Art. 5º).

Além disso, a escolha desta solução está alinhada ao objetivo de assegurar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, atendendo aos critérios de economicidade e eficiência (Art. 11, I).

Para garantir a adequação da solução ao contexto local e assegurar a sua eficácia, foi realizada uma ampla análise de viabilidade, incluindo estudos de impacto visual e urbanístico, garantindo que a introdução do letreiro na sede do município contribuirá positivamente para a paisagem urbana, sem causar poluição visual ou impactos.



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Conclui-se, portanto, que a solução proposta para a contratação de serviços para execução do letreiro não apenas atende aos requisitos técnicos e estéticos estipulados pela Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE, mas também é a mais adequada do ponto de vista de viabilidade técnica, econômica e ambiental, posicionando-se como a solução mais adequada existente no mercado. Tal escolha está fundamentada nas disposições da Lei 14.133/2021 e assegura a realização do interesse público ao promover a valorização urbana e cultural do município, garantindo o uso e ciente dos recursos públicos e o respeito aos princípios de sustentabilidade.

6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E VALOR A SER CONTRATADO

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	SERV. DE OBRA DE EXECUÇÃO DE UM LETREIRO NA SEDE DO MUNICÍPIO	01	Serviço	125.020,27	125.020,27

Especificação: serviço de obra de execução de um letreiro na sede do Município de Jaguaribara/CE, junto a secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Jaguaribara/CE, conforme especificações no projeto básico em anexo

Deste modo, tendo como parâmetro o projeto executivo elaborado pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE, conforme dados demonstrados acima, totalizam o valor médio total de R\$ 125.020,27 (cento e vinte e cinco mil, vinte reais e vinte e sete centavos).

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Após uma análise meticulosa das especificidades da contratação em questão, chegamos à conclusão de que o parcelamento do objeto, neste caso, a execução de um letreiro na sede do município de Jaguaribara/CE, não seria viável ou benéfico por vários motivos fundamentais, alinhados aos princípios da ciência, economicidade e viabilidade técnica e econômica, conforme orientações da Lei nº 14.133/2021.

- AVALIAÇÃO DA DIVISIBILIDADE DO OBJETO

O objeto da contratação, sendo a execução de um letreiro, é tecnicamente indivisível sem prejuízos significativos para sua funcionalidade e para os resultados pretendidos. A integridade estética, estrutural e funcional do letreiro requer execução por uma única empresa especializada, assegurando uniformidade, qualidade e durabilidade.

VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA

henrique
dr. henrique
01/04/2021



Ficou comprovado que a divisão deste projeto em múltiplos lotes ou partes para contratação separada acarretaria uma complexidade técnica desnecessária, aumentando os riscos de disparidades estéticas e técnicas além de potencialmente comprometer a qualidade do letreiro. Além disso, a gestão de múltiplos contratos para uma obra de tal singularidade reduziria a eficiência administrativa e ampliaria a carga operacional da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município.

ECONOMIA DE ESCALA

A análise econômica demonstra que a unificação do escopo de trabalho em um único contrato proporciona uma economia de escala, otimizando os custos totais da contratação. Parcelar este projeto resultaria em aumento proporcional dos custos, superando os benefícios da divisão, devido à necessidade repetida de mobilização de recursos, ajustes de projeto e potencial superposição de esforços administrativos.

COMPETITIVIDADE E APROVEITAMENTO DO MERCADO

Contrariamente ao princípio geral de ampliação da competitividade e melhor aproveitamento do mercado, neste caso específico, o parcelamento não contribuiria de maneira significativa para estes objetivos. A natureza especializada do trabalho requer competências e capacidades que apenas poucas empresas possuem, limitando o efeito prático do parcelamento sobre a competitividade.

DECISÃO PELO NÃO PARCELAMENTO COM BASE NA ANÁLISE DO MERCADO:

A decisão foi reforçada por uma análise detalhada do mercado, que indicou a existência de empresas capacitadas a entregar o projeto em sua totalidade, mantendo os padrões de qualidade exigidos e com custo-efetividade.

Sendo assim, a decisão pelo não parcelamento está alinhada às melhores práticas do setor específico de construção civil e execução de obras artísticas urbanas. Em suma, o não parcelamento deste projeto foi determinado com base em uma avaliação criteriosa dos fatores técnicos, econômicos e de mercado. Busca-se, com essa decisão, assegurar a maximização dos benefícios em termos de qualidade, custo, tempo e eficiência administrativa, em total conformidade com os preceitos da Lei nº 14.133/2021 e os interesses públicos do município de Jaguaribara/CE.

8. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Este processo de contratação para a execução de um letreiro na sede do município de Jaguaribara/CE encontra-se em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Jaguaribara para o exercício financeiro de 2024. A inclusão deste processo



Prefeitura Municipal de Jaguaribara

no Plano de Contratação Anual remete uma estratégia cuidadosamente planejada para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Jaguaribara/CE, conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

A correspondência com os objetivos estratégicos do Município fica evidenciada pelo compromisso da administração em melhorar a infraestrutura e o urbanismo local, atendendo às demandas da comunidade e reforçando a identidade visual de Jaguaribara/CE.

A contratação está alinhada com os esforços para promover o desenvolvimento sustentável e a valorização do espaço público, articulando-se harmoniosamente com as metas estipuladas pelo planejamento estratégico municipal.

O projeto foi pensado dentro dos parâmetros de economicidade, eficiência, e sustentabilidade, princípios norteadores expressos na Lei nº 14.133/2021, refletindo o compromisso da Prefeitura com a gestão pública responsável e transparente. A inclusão desta contratação no Plano Anual é resultado de um processo de análise detalhada das necessidades da cidade, sendo um exemplo claro da aplicação prática dos princípios de planejamento e alinhamento estratégico preconizados pela legislação vigente.

Portanto, a contratação para a execução de um letreiro na sede do município não só atende à demanda identificada pela área requisitante, mas também reforça o compromisso da administração pública de Jaguaribara/CE com o planejamento eficaz e estratégico, assegurando o uso otimizado dos recursos municipais e a promoção do bem-estar da comunidade local.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo central da contratação da empresa para prestação de serviços de obra de execução de um letreiro na sede do município de Jaguaribara/CE, conforme especificações no projeto básico em anexo, é alcançar um conjunto de resultados que remetem os princípios fundamentais estabelecidos pela Lei 14.133/2021 sobre licitações e contratos administrativos.

Os resultados pretendidos com esta contratação específica são detalhados a seguir:

ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO: Conforme estabelecido pelo Art. 5º da Lei 14.133/2021, a contratação visa garantir o atendimento eficaz e eficiente do interesse público, por meio da execução de um letreiro que deverá não apenas simbolizar a identidade do município de Jaguaribara/CE, mas também promover o seu desenvolvimento e valorização urbanística e cultural.

SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA: Consoante ao Art. 11 da Lei 14.133/2021, buscamos assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, não apenas no quesito preço, mas também levando em consideração a qualidade, a sustentabilidade e a tecnologia envolvida na execução do letreiro, reforçando o princípio de julgamento objetivo.



PROMOÇÃO DA COMPETITIVIDADE E INOVAÇÃO: Conforme o Art. 11, IV da mesma lei, um dos resultados esperados é incentivar o mercado a oferecer soluções inovadoras e sustentáveis, alinhadas ao desenvolvimento nacional sustentável, através de um processo licitatório justo, aberto e competitivo.

ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA: Almejamos demonstrar, conforme o Art. 12, VII da Lei 14.133/2021, a obtenção de uma solução econômica eficiente, demonstrando o uso racional dos recursos públicos por meio da seleção de uma proposta que represente o melhor custo-benefício para a administração pública ao longo de todo o ciclo de vida do objeto contratado, promovendo assim a economicidade.

SUSTENTABILIDADE: O projeto busca atender aos requisitos de sustentabilidade estabelecidos nos Arts. 18 e 26 da Lei 14.133/2021, promovendo a seleção de materiais e práticas de execução que minimizem possíveis impactos ambientais negativos, em alinhamento com o princípio de desenvolvimento nacional sustentável. Está prevista a adoção de materiais ecologicamente corretos, e ciência energética, minimização da poluição visual, gestão de resíduos e um uso responsável da água.

TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE: Focamos em assegurar a transparência do processo licitatório e a publicidade dos seus procedimentos e resultados, em consonância com o Art. 5º da Lei 14.133/2021, garantindo à sociedade o acesso às informações relacionadas à contratação e fortalecendo o controle social sobre as ações da administração pública.

Em resumo, espera-se que a realização desta obra de execução de um letreiro na sede de Jaguaribara/CE, além de atender às necessidades específicas de visibilidade e identidade do município, represente um caso exemplar de aplicação dos princípios e objetivos fundamentais contemplados pela Lei 14.133/2021, resultando em benefícios duradouros para a administração pública e para a comunidade local.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para assegurar o alcance dos objetivos da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obra para a execução de um letreiro na sede do município de Jaguaribara/CE, junto à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, é essencial a definição e execução de uma série de providências estratégicas, organizadas da seguinte forma:

ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS: Completo desenvolvimento do projeto básico e do termo de referência, aderente às especificações técnicas detalhadas e às necessidades identificadas no



Estudo Técnico Preliminar (ETP), bem como à legislação aplicável, especialmente ao que se refere à Lei nº 14.133/2021.

DIVULGAÇÃO DO PROJETO: Implementação de uma estratégia de comunicação com a população local, para informar sobre a obra, seus benefícios, e promover a transparência e participação pública durante todo o processo de execução do letreiro.

PROCESSO LICITATÓRIO: Condução do processo licitatório de maneira íntegra e transparente, assegurando o cumprimento dos princípios de isonomia e seleção da proposta mais vantajosa, conforme indicado pelo art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

MONITORAMENTO AMBIENTAL E URBANÍSTICO: Implementação de medidas de monitoramento para assegurar o cumprimento dos critérios de sustentabilidade ambiental e integração urbanística, conforme as políticas municipais de Jaguaribara/CE e o estudo de impacto visual e urbanístico previamente realizado.

GESTÃO DE RISCOS: Elaboração e implementação de um plano de gestão de riscos que contemplará desde os possíveis entraves no fornecimento de materiais, enfrentamento de condições climáticas adversas até as alterações econômico financeiras, assegurando medidas mitigadoras eficazes.

CONDUÇÃO DE CONSULTAS PÚBLICAS: Realização de consultas públicas com a comunidade para acolher sugestões que possam enriquecer e alinhar o projeto do letreiro às expectativas e necessidades locais, promovendo assim uma maior aceitação do projeto pela população.

Adotando-se essas medidas, espera-se não apenas concluir a contratação e execução do letreiro de maneira exitosa, mas também promover um avanço substancial na infraestrutura urbana e na estética da sede do município de Jaguaribara/CE, alinhando-se às exigências técnicas, legais e às expectativas da comunidade local.

11. JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Conforme a análise detalhada das necessidades do projeto para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obra de execução de um letreiro na sede do Município de Jaguaribara/CE, junto à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, realizamos uma avaliação criteriosa quanto à aplicabilidade e vantagem na adoção do sistema de registro de preços, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. A decisão pelo não emprego deste sistema foi baseada nos seguintes aspectos fundamentados nas disposições e jurisprudências da citada Lei:





CARACTERÍSTICA UNICIDADE DO OBJETO: O objeto do contrato, que é a execução de um letreiro específico para a sede do município, caracteriza-se pela sua unicidade e especificidade, limitando-se a uma única execução e entrega, não se enquadrando na periodicidade ou na repetitividade que justificariam o registro de preços conforme os Artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, que estabelecem as condições e diretrizes para o registro de preços.

ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÔMICA: A análise econômica centrada no Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, indica que o valor estimado para a realização da obra não apresenta a potencial economia de escala usualmente alcançada pelo sistema de registro de preços. A natureza singular da obra e a estimativa de custo fixo, com base em um projeto básico denido, não sugerem vantagem econômica na adoção deste sistema para o presente caso.

INADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO DA DEMANDA: Conforme o Art. 18, que discorre sobre o planejamento da contratação, a previsão de demanda para a execução de um letreiro não se alinha à lógica do registro de preços, que é ideal para casos de demandas variáveis ou contínuas ao longo do tempo. A natureza pontual e denitiva do projeto não justifica o emprego de um sistema de registro de preços para o atendimento da necessidade atual.

LIMITES DE APLICABILIDADE: Conforme a orientação do Art. 83 da Lei nº 14.133/2021, a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando a realização de licitação específica para a aquisição pretendida. Dada a inexistência de previsão para contratações futuras similares ou complementares ao objeto deste projeto, a adoção do sistema de registro de preços não se justifica.

Portanto, com base nos aspectos técnicos, econômicos e legais elencados e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, conclui-se pela não adesão ao sistema de registro de preços para a contratação da obra de execução do letreiro em Jaguaribara/CE.

12. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

Conforme orientado pelo planejamento e execução da contratação pública para a obra de execução de um letreiro na sede do município de Jaguaribara/CE, foi decidido, com base em criteriosa análise legal e técnica, a vedação da participação de empresas no formato de consórcio.

Esta decisão é amparada pelas disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, que estabelece diretrizes claras quanto às modalidades e formas de participação nas licitações e contratação pública.

Importante destacar, inicialmente, que o Art. 15 da Lei nº 14.133, embora permita a participação de licitantes em forma de consórcio sob determinadas condições, também prevê



que, a critério da Administração e com respaldo em justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, o edital de licitação pode estabelecer a vedação de participação de empresas em consórcio para determinados projetos específicos.

Os principais fundamentos para tal vedação estão alinhados ao escopo e particularidades do projeto em questão, sendo eles: Complexidade Técnica Minimizada, Aceleração do Processo de Contratação e Execução, Mitigação de Riscos (a experiência demonstra que contratos com consórcios podem gerar dificuldades adicionais na gestão e execução, incluindo a divisão de responsabilidades entre os membros do consórcio, o que pode levar a atrasos e disputas internas que prejudicam a fluidez do projeto), Majoração de Custos, Controle e Fiscalização eficiente.

Consequentemente, a vedação da participação de empresas na forma de consórcio visa não apenas a conformidade com a legislação aplicável, mas também a promoção dos princípios da eficiência, economicidade e celeridade processual no âmbito das contratações públicas, assegurando a obtenção do melhor resultado para a Administração Pública e para a sociedade. Por conseguinte, esta decisão está fundamentada na busca da melhor relação custo benefício para a Administração Pública, alinhada às diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e visando atender ao interesse público com a máxima eficiência.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, especificamente no § 1º do art. 18, que instrui sobre a necessidade de descrição de possíveis impactos ambientais nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e suas medidas mitigadoras, foi realizado um detalhado levantamento dos potenciais impactos decorrentes da obra de execução de um letreiro na sede do município de Jaguaribara/CE.

Destaca-se que a identificação e a proposição de medidas mitigadoras visam garantir a sustentabilidade e o respeito às normativas ambientais, alinhando o projeto às práticas de desenvolvimento nacional sustentável.

IMPACTO VISUAL E ALTERAÇÃO NA PAISAGEM URBANA: a instalação do letreiro pode alterar a percepção visual e a paisagem urbana do local, podendo impactar negativamente na identidade visual da região caso não seja harmoniosamente integrado ao entorno.

MEDIDA MITIGADORA: Realização de estudos de impacto visual e consulta pública para design que complemente e se integre à estética local, utilizando materiais e cores que harmonizem com o ambiente, além do posicionamento estratégico do letreiro para minimizar interferências visuais.

POSSÍVEL INTERFERÊNCIA NA ORA LOCAL: A construção pode afetar áreas verdes existentes no local de instalação do letreiro.



Prefeitura Municipal de Jaguaribara

MEDIDA MITIGADORA: Planejamento da obra para evitar o corte de vegetação e, quando necessário, realizar o replantio em áreas definidas em conjunto com o órgão ambiental local, buscando a preservação da biodiversidade.

As medidas mitigadoras propostas estão alinhadas ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, conforme destacado no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, visando não apenas a conformidade legal mas a promoção de um legado ambiental positivo para o município de Jaguaribara/CE. Estas ações retem o compromisso da Administração Pública com a preservação ambiental, a sustentabilidade e o bem-estar da coletividade.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após uma análise detalhada dos elementos que compõem o Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a contratação de uma empresa especializada na execução de um letreiro na sede do município de Jaguaribara/CE, juntamente com a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, considerando as normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, chega-se a um posicionamento conclusivamente favorável quanto à viabilidade e razoabilidade desta contratação.

Esta avaliação se fundamenta, primariamente, nos princípios da eficiência, economicidade, e do desenvolvimento nacional sustentável prescritos como diretrizes gerais para licitações e contratações na mencionada legislação (Lei nº 14.133/2021, art. 5º).

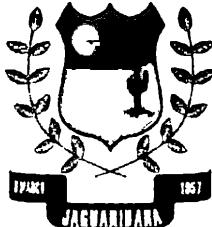
A contratação proposta está alinhada com o interesse público, atendendo à necessidade de promoção e valorização do patrimônio do município, além de contribuir para a identidade visual e a infraestrutura local.

Em termos de razoabilidade e viabilidade, a estimativa de custos apresentada está dentro dos parâmetros de mercado, conforme exigido pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que preconiza a obrigatoriedade de compatibilidade do valor estimado da contratação com os valores de mercado, resguardadas as peculiaridades do local de execução do objeto.

Este requisito foimeticulosamente observado no processo de levantamento de mercado realizado na fase preliminar. O projeto evidencia ainda o cumprimento dos objetivos de selecionar uma proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública, assegurando isonomia entre licitantes e promovendo uma justa competição, conforme preconiza o art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

A opção por não adotar o sistema de registro de preços, conforme definido inicialmente, está justificada pela especificidade e singularidade da demanda, que não se enquadraria em uma contratação recorrente, justificativa esta que encontra fundamento na própria legislação em seu art. 83, permitindo assim, uma contratação direta mais eficiente e alinhada com os princípios de economicidade.

Por fim, observa-se que as ações e providências adotadas até o momento estão rigorosamente em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, assegurando não apenas a legalidade



Prefeitura Municipal de Jaguaribara

e legitimidade do processo, mas também a obtenção de vantagem competitiva e qualidade na execução do objeto contratado.

A integração do letreiro à infraestrutura urbana de Jaguaribara/CE respeitará os critérios de sustentabilidade e impacto ambiental, demonstrando uma preocupação do município com o desenvolvimento nacional sustentável.

Portanto, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação proposta, antevendo os benefícios e impactos positivos que o novo letreiro trará à comunidade local, reforçando, assim, a posição favorável à execução do projeto.

Salienta-se que o referido objeto já foi licitado anteriormente, mas o certame deu-se como fracassado considerando a desclassificação/inabilitação de todos os participantes. Para tanto, este ETP é integrante do novo processo administrativo nº 05080002/24 com o mesmo objeto, mas que terá alterações no termo de referência com vistas a conclusão do objeto da licitação.

Jaguaribara/ CE, 27 de agosto de 2024.

Guilherme Bezerra de Lima
GUILHERME BEZERRA DE LIMA
MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Eduardo Bandeira Medrado
EDUARDO BANDEIRA MEDRADO
MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Regina Alves Costa
REGINA ALVES COSTA
MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO